



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 1 de 11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2020 – GM

### “Concessão de diárias”

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CIANORTE-PR	13/03/2020	13/03/2020	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE VIAGEM À CIANORTE-PR PARA PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA CONFORME MEMO CIRC. Nº 02/2020/DIR/13ª RS.	“R”	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 13 de Março de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 2 de 11

### PORTARIA Nº 013/2020 - SECEL

#### "Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAÚJO KRACHINSKI	FORMOSA D'OESTE - PR	05/03/2020	31/03/2020	19	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ FORMOSA D'OESTE - PR	"R"	570,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 04 de Março de 2020.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
Secretária de Educação



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 3 de 11

### PORTARIA Nº 014/2020 - SECEL

#### "Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	CAFELÂNDIA - PR	13/03/2020	13/03/2020	01	TRANSPORTAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE UM "CONGRESSO EDUCACIONAL" PROMOVIDO PELA COPACOL NA CIDADE DE CAFELÂNDIA – PR	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de Março de 2020.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
Secretaria de Educação



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 4 de 11

### PORTARIA Nº 015 /2020 - SECEL

#### "Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - PR	13/03/2020	13/03/2020	01	TRANSPORTAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE UM "CONGRESSO EDUCACIONAL" PROMOVIDO PELA COPACOL NA CIDADE DE CAFELÂNDIA – PR	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de Março de 2020.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
Secretária de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423**

**Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.**  
Página 5 de 11

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2020
- b) Licitação Nº : 13/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/03/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

**Fornecedor: MERCANTIL BELESKI LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 02.794.247/0001-52**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BARRA DE FERRO MACIÇO REDONDO 3/8	GERDAU	BR	50,00	34,9000	1.745,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.745,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de março de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 6 de 11

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2020
- b) Licitação Nº : 13/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/03/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

**Fornecedor: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 21.089.298/0001-28**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJOTA 06 FUIROS	JAPURA	UNID.	1.500,00	0,3400	510,00
2	CAL HIDRATADO EM EMBALAGEM DE 20 KGS	SOLOFINO	SACO	20,00	8,5000	170,00
3	CIMENTO CP II-Z 32 EM EMBALAGEM DE 50 KG	VOTORAN	SACO	20,00	21,5000	430,00
4	AREIA LAVADA	FIGUEIRA	M <sup>3</sup>	2,00	70,0000	140,00
5	PEDRA BRITA N 1	UBIRATA	M <sup>3</sup>	2,00	70,0000	140,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.390,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de março de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 7 de 11



## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.178.173/0001-25, sito Rua Ivoni Cabral Bittencourt Castro, nº 213, Centro, Município de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a **SRA. HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG 10.719.818-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº. 089.097.119-65, residente e domiciliada sito na Rua Ivoni Cabral Bittencourt Castro, nº 213, Centro, no Município de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1226/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Único - Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
03	35	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b> , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA <b>MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.</b>	1.800,00	63.000,00
<b>TOTAL</b>					63.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

### CLÁUSULA II - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo. QUARTO CENTENÁRIO/PR 12 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965  
CONTRATADA



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 8 de 11



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.849.153/0001-64, sito Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.785.860-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.640.509-52, residente e domiciliado na Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1226/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência / execução do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**”

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
06	36	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA – TECLADO</b> , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, <b>JORNADA DE TRABALHO DE 40 SEMANAIS.</b>	1.800,00	64.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.800,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

#### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo. QUARTO CENTENÁRIO/PR 08 de Novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952  
CONTRATADA





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 9 de 11

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.020/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADO:** **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 21.089.298/0001-28, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1277, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 4.242.906-6/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 586.449-979-04, residente e domiciliada em Goioerê/Paraná.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

**DOTAÇÃO:** Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Março de 2020.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 10 de 11

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADO:** MERCANTIL BELESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 02.794.247/0001-52, estabelecida à Av. Santos Dumont, 851, Cidade Alta no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BELESKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.913.401/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 339.669.909-20, residente e domiciliado em Goioerê/Paraná

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

**DOTAÇÃO:** Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Março de 2020.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.  
Página 11 de 11

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Fazenda